



**SUMÁRIO**

*Corregedoria* ..... **01**

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 122/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de agosto de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000864/1998-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 058/CORREG/FUNAI/MJ, de 01/06/2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06 de 02/06/2016, e reconduzida pela Portaria nº 092/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07 de 19/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

**Corregedor**

**PORTARIA Nº 123/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de agosto de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061499/2013-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 037/CORREG/FUNAI/MJ de 16/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 17/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 63/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 06 – 02, de 10 de junho de 2016, com retificação desta, quanto ao prazo para conclusão dos trabalhos, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07 de 13/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 91/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 13/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

**Corregedor**